



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

## DECRETO Nº 4094, DE 06 DE MAIO DE 2022

### *Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados de 2021.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município;

**Considerando** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

**Considerando** que o Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932 estabelece “as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem”, **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam cancelados, os restos a pagar não processados do Exercício de 2021, conforme relação abaixo, no valor total de R\$157.900,00(cento e cinquenta e sete mil, e novecentos reais), para adequação orçamentária no exercício de 2022, onde será emitido MD – Memorial de Despesa para o fornecedor “Transformat Comércio e Serviços Ltda”, CNPJ nº 32.426.859/0001-53

**Art. 2º** Para o cancelamento de que trata o artigo anterior deverão ser adotados os procedimentos que preservem a Administração, certificando de que esses créditos não estão sendo reclamados administrativa ou judicialmente.

**Art. 3º** O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante do Orçamento anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,

Aos 06 de Maio de 2022.

**Éverton de Assis Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Vilma Palma Silveira**  
Diretora Adjunta de Contabilidade e Orçamento

<b>EXERCÍCIO DE 2021 Resto a Pagar Não Processados</b>			
<b>Empenh o nº</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FAVORECIDO</b>	<b>VALOR</b>
21 06879	021202 2.01.01.11 44905101	Transformat Comércio e Serviços Ltda	157.900,00
<b>TOTAL</b>			157.900,00